PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.116, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de junho de 2011,aprovou Projeto de Lei nº 046//2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$. 2.900.000,00 (ois milhões e novecentos mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2.011, conforme discriminação abaixo:

10.00.00 – **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
10.01.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS
10.01.15 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
- CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)
- NO CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO GARÓFALO.
302.015.1.022.4.4.90.51.139 – OBRAS E INSTALAÇÕES 2.900.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo único– Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de julho de 2011.

ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal